



**DECRETO Nº. 207, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.560, de 25 de outubro de 2022;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 17.462,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(308) 3.3.71.70.00.00.2.036.01.0621 Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 17.462,00

**Total suplementação**

**R\$ 17.462,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25, de outubro de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(415) 3.3.90.36.00.00.2.064.01.0661 Outros Serv de Terc – Pessoa Física R\$ 500,00

(416) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0500 Outros Serviços de Terc – Pessoa Jur R\$ 1.000,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(430) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0500 Material de Consumo R\$ 8.000,00

(420) 3.3.90.14.00.00.2.071.01.0500 Diárias Civil R\$ 2.000,00

(421) 3.3.90.30.00.00.2.071.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(422) 3.3.90.33.00.00.2.071.01.0500 Passagens e Despesas com Locom R\$ 2.000,00

(424) 3.3.90.39.00.00.2.071.01.0500 Outros Serviços de Terc– Pessoa Jur R\$ 1.000,00

(426) 4.4.90.52.00.00.2.071.01.0500 Equip e Material Permanente R\$ 5.000,00

**Total anulação R\$ 57.500,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 207, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.560, de 25 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 17.462,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(308) 3.3.71.70.00.00.2.036.01.0621 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 17.462,00

**Total suplementação R\$ 17.462,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25, de outubro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.559, de 25 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 47.751,70 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

(165) 3.3.90.30.00.00.2.028.01.0500 Material de Consumo R\$ 47.751,70

**Total suplementação R\$ 47.751,70**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**

**UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário**

(600) 3.3.90.30.00.00.2.097.01.0500 Material de Consumo R\$ 47.751,70

**Total anulação R\$ 47.751,70**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 205, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, por fonte de recurso específica.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.558, de 25 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**

**UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário**

**ATIVIDADE: 2.102 Apoio e Fomento a Agricultura Familiar**

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0701 R\$ 200.000,00

**Total da Suplementação R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, através do Termo de Convênio nº 1524/2022, oriundos de Emenda